



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELE/FAX: (81) 3781-1156

LEI Nº 1.419/2001

Ementa: "Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências."

A Câmara Municipal dos Vereadores de Canhotinho, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1510 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08421882.031- Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino	
Fundamental.....	R\$ 160.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 65.000,00
3.4.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 35.000,00
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
1542 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.	
08421882.035 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
1600 – SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTES	
1610 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08482472.037 – Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e outros eventos culturais	R\$ 15.000,00
3.4.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00

em





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELE/FAX: (81) 3781-1156

1700 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1720 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
10580212.041 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades do Departamento.....	R\$	5.000,00
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
1800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
1843 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13754281.024 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos ..	R\$	20.000,00
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
13754282.044 – Manutenção, Coordenação e Controle dos Serviços de Saúde.....	R\$	80.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	60.000,00
3.4.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	330.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1210 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03070212.013 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos.....	R\$	34.635,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	34.635,00
03070212.016 – Pagamento de Precatórios e Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais.....	R\$	90.000,00
3.4.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$	90.000,00
1600 – SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTES		
1620 – DEPARTAMENTO DE LAZER E ESPORTES		
08462241.008 – Construção de uma Quadra Poliesportiva.....	R\$	30.000,00
4.5.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
1700 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1720 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		

exa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELE/FAX: (81) 3781-1156

10585751.015 – Construção de Calçamento na cidade.....	R\$	30.000,00
4.5.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
II – Reserva de contingência.....	R\$	145.365,00
TOTAL.....	R\$	330.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2001.


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/56-20230206111700.pdf>
assinado por: iduser 83